



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

RELATÓRIO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ABREU E LIMA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO 2023. (Maio a Agosto)

1. FUNDAMENTO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 29 da Constituição Estadual; art. 65 da Lei Orgânica Municipal, a Unidade de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no período de **maio a agosto de 2023**.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, que visam sanear as possíveis distorções que porventura existam.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos da receita e realização das despesas;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Dados da entidade: Câmara Municipal de Abreu e Lima.

CNPJ: 08.637.381/0001-26

Endereço: Rua Lourival de Albuquerque, 130- CEP- 53.525-540 Abreu e Lima /PE

Gestor Responsável: Elton Lennin Souza de Vasconcelos

CPF: 046.506.264-47

Período: 01/01/2023 a 31/12/2024

Coordenadoria de Controle Interno: Veronica maria de Freitas.

CPF: 659.277.374-04

Portaria: 03 de 01 de janeiro 2023

Comissão Permanente de Licitação- Portaria 004 de 01 de janeiro de 2023

Presidente: Patrícia Rafaelly da Silva - CPF: 062.343.124-62

Membro: Claudiane Martins Ferreira - CPF: 088.060.144-20



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA.

Resumo das Atividades Realizadas:

A Lei Orçamentária n.º 1.268/2023 contém os programas e ações que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de n.º 1.252 /2023, no PPA de n.º 1.269/2023 com referência a Unidade Câmara Municipal de Abreu e Lima.

A Programação Financeira é realizada através de autorização de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para a Câmara Municipal Obedece a Emenda Constitucional 25 de fevereiro 2000, art. 29/A; e os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de Verificação de caixa:

3- PROCEDIMENTOS LICITATORIOS

LICITAÇÃO: Dispensa -01/2023

CONTRATO: n.º 002/2023

Objeto: Contratação do serviço de consultoria e assessoria em gestão de recursos humano e processamento de folha de pagamento, incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica.

Contratada: EMPRESA ROMEU SERAFIM DA SILVA

Valor do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Vigência: 03/05/2023 a 03/02/2024

LICITAÇÃO: Dispensa - 02/2023

CONTRATO: n.º 003/2023

Objeto: Empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública.

Contratada: Empresa: IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LICITAÇÃO: Dispensa - 03/2023

CONTRATO: nº 04/2023

Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica especializada em realizar capacitação prática à luz da nova Lei de Licitação e Contratos para o quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Contratada: EMPRESA ESCOLA DE NEGÓCIOS JURÍDICO

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 05/06/2023 a 05/08/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico-01/2023

CONTRATO: nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de mão de obras nas dependências da câmara municipal.

Contratada: EMPRESA HIGIFORTE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: (12 meses) Assinatura 24/08/2023

4- CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO DOS RELATORIOS DO SAGRES E OF AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Competência	Prazo Legal	Data de Envio ao TCE/PE	Situação
05/2023	30/06/2023	27/06/2023	Processada
06/2023	31/07/2023	17/07/2023	Processada
07/2023	31/08/2023	09/08/2023	Processada
08/2023	29/09/2023	12/09/2023	Processada

5 - CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF

No quadro a seguir relacionamos as datas dos envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, para o site do tesouro nacional – STN / SICONFI, referentes ao exercício financeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Período	Prazo Legal	Data do Envio	Situação
2º Quadrimestre	29/09/202	28/09/2023	Homologado

Apuração dos limites da despesa total com pessoal no 2º e quadrimestre do exercício de 2023 ficou em 2,69 %, ficando bem abaixo do limite de 6%.

6 - GESTÃO FINANCEIRA

A Programação Financeira é realizada através de autorização de pagamento e relatório de Contas a pagar. O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A. O valor de Repasse pelo Executivo (duodécimo), no período de maio a agosto de 2023 R\$ 3.808.333,36 (Três milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

- A Câmara Municipal de Abreu e Lima, não pagou horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Pessoal, Tesouraria e autorizado pela Presidência da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patrimonial e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25 DE FEVEREIRO 2000 – (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

Valor Repassado- Período: maio a agosto	R\$ 3.808.333,36	100%
Limite de Gasto com Pessoal 70% (Art. 29 – A, 1º da CF/88)	R\$ 2.665.833,352	70%
Despesas Realizadas, incluindo a Verba de representação- maio a agosto	R\$ 2.023.951,97	53,14%



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

Competência	Servidor	Patronal	Total Geral
05/2023	R\$ 42.388,60	R\$ 94.535,28	R\$ 136.923,88
06/2023	R\$ 42.388,60	R\$ 95.911,26	R\$ 138.299,86
07/2023	R\$ 42.388,60	R\$ 95.911,26	R\$ 138.299,86
08/2023	R\$ 50.794,07	R\$ 107.688,28	R\$158.482,35

A contribuição previdenciária (patrimonial e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

6.1 - GESTÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

A gestão financeira que compreende a Execução do Orçamento e as Operações Extra Orçamentárias, apresentaram ao final do 2º quadrimestre exercício 2023, o saldo abaixo relacionado:

Conta	Saldo
BB – 10.020-X	R\$ 495.598,60

6.2 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Bens patrimoniais da Câmara Municipal de Abreu e Lima e termo de guarda e responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

O inventário físico é feito ao final do exercício e os bens estão identificados com placas e registro em relatório.

Foi estabelecida pela gestão da Câmara Municipal de Abreu e Lima o controle e conferência geral nos bens patrimoniais da Câmara Municipal, onde foi verificado que as salas analisadas estão de acordo com o inventário.

6.3 – GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

- A Comissão de Licitação para o período de 2023, foi instituída através da Portaria nº 004 de 01 de janeiro 2023
- As compras são realizadas mensalmente;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços).
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e publicados;
- Os contratos seguem o disposto no artigo da Lei nº 14.133/2021
- Houve procedimentos licitatórios no ano de 2023.

6.4 – GESTÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e transferências bancárias;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias nominais;
- Antes de pagar, o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os recursos destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

7 – DIVERSOS

CONTROLE DE GASTOS COM VALE ALIMENTAÇÃO

O Controle de Gastos com vale alimentação são conferidos mensalmente, através de relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento de abastecimento contratado pela Câmara. (O VALOR É MENSALMENTE PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO)

8 – OUVIDORIA

8.1 – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

A ouvidoria da Câmara Municipal de Abreu e Lima vem designando um trabalho integral e consciente onde se emite relatórios analítico parcial do seu atendimento, tendo esclarecimento junto ao público, tirando suas dúvidas. Deste modo a ouvidoria vem funcionando de uma forma pratica, onde conta com o Portal da Transparência como meio de interação com o público para recebimento das demandas de Reclamação, Denúncias, Elogios e Solicitações, assim como uma linha fixa na plataforma digital WhatsApp, uma caixa de sugestões colocada à disposição do público, na recepção e nas terças e quinta feira nas plenária, e por fim pelo e-mail da câmara municipal.

A reforma na sala da ouvidoria também possibilitou mais uma opção para facilitar aos usuários que frequentam a Câmara, dando a oportunidade para pessoas que não tem facilidade no manuseio de sites e redes sociais e/ou acesso à internet. Entretanto houve registros por usuários no 2º quadrimestre, salientando que essas implementações ocorreram durante todo o período em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

8.2 – DADOS DA OUVIDORIA

- Ouvidor: Dioneide Serafim Marques da Silva
- Portaria nº 195/202 de 02/05/2023
- E-mail: ouvidoria.camaradosvereadores.al@gmail.com
- WhatsApp: (81) 99470-8953
- Portal da Transparência:
 - Site- <https://transparencia.abreuelima.pe.leg.br/app/pe/abreu-e-lima/2>
 - Fale conosco <https://transparencia.abreuelima.pe.leg.br/app/pe/abreu-e-lima/2/fale-conosco>

9- DESPESAS COM ENERGIA

Gastos com energia (maio a agosto) – R\$ 9.225,50

9.1 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Foi realizada, no dia 30/08/2023, uma Audiência Pública entre a Câmara Municipal de Abreu e Lima junto a Compesa, com a finalidade de ser resolvido o tratamento de água e esgoto na cidade de Abreu e Lima e principalmente a falta de saneamento nos bairros dos Caetés. 1-2-3

10. DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

As recomendações a serem feitas, checar cada contrato finalizado, sendo rigorosamente observado seus vencimentos, suas datas junto com a data de publicação do mesmo na AMUP. Não houve registros de Emissão de alerta para essa Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

11. CONCLUSÃO

O resultado da avaliação desta Controladoria referente ao mês de maio a agosto 2023, dispensando recomendações severa, só de alerta, como as mencionadas no item acima, ou providências a serem tomadas, porque a Câmara Municipal de abreu e Lima se encontra de acordo com os programas orçamentários e cumprindo as normas legais pertinentes.

Verônica m^a de Freitas
Veronica Maria de Freitas
Controlador Interno